



**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº002/2023-CADA E SEUS TERMOS ADITIVOS.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO NO SITE INSTITUCIONAL E ADEQUAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO RELATIVOS À LGPD.

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES**, brasileiro, casado, gestor público, portador do documento de Identidade nº [REDACTED] SESP/AM e inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], CEP [REDACTED], a seguir simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ISLAN DE OLIVEIRA DA COSTA** [REDACTED], inscrita no CNPJ nº 29.136.247/0001-11, com sede na [REDACTED], n. 38, [REDACTED], em Manaus-AM, CEP: [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal **ISLAN DE OLIVEIRA DA COSTA**, portador do documento de Identidade nº [REDACTED] SSP-AM e inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], AM, tem justo e acertado entre si, de fo [REDACTED]

Termo de Distrato de Contrato decorrente do processo de nº 01.01.014501.000082/2023-03 para fins de atendimento do interesse público.





CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do processo administrativo que culminou na contratação da empresa **ISLAN DE OLIVEIRA DA COSTA** [REDACTED], com sede na [REDACTED] n. 38, [REDACTED], em Manaus-AM, CEP: [REDACTED], inscrita no CNPJ sob nº 29.136.247/0001-11, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023 e seus aditivos, rescindi-lo amigavelmente a contar do dia **30/06/2026**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da Contratante e da Contratada, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de contratação 01.01.014501.000082/2023-03.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA QUARTA: A eficácia do presente termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia.





E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus, 30 de junho de 2026.

ENDERSON
THADEU SIMÕES
MARQUES
VIEDES

Assinado de forma digital por ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES
Dados: 2026.07.02 10:10:42 -04'00'

CADA

Diretor-Presidente

29 136 247 ISLAN DE
OLIVEIRA DA

Assinado de forma digital por 29 136 247 ISLAN DE OLIVEIRA DA

ISLAN DE OLIVEIRA DA COSTA

